

DÚVIDAS FREQUENTES

Quem pode se associar?

Conforme redação atual do Estatuto Social da ASJUSP:

“Art. 6º - Poderão ser associados da ASJUSP todos os servidores efetivos, ativos e inativos, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que tenham afinidades com os objetivos sociais e princípios deste Estatuto, inclusive os que não ocupam a função de Assistente Judiciário.

Art. 7º - A admissão do associado será feita mediante requerimento padrão, conforme modelo adotado pela Associação, devidamente assinado pelo servidor efetivo do TJSP, devendo ser aprovado pela Diretoria.”

Como se associar?

Em <https://www.asjusp.com.br/associe-se> há um tutorial.

A ficha cadastral pode ser preenchida a mão ou digitalmente.

Dúvidas podem ser dirimidas pelo email: contato@asjusp.com.br

Qual o valor da mensalidade?

R\$ 33,64 que representa 0,4% dos vencimentos iniciais do Assistente Judiciário, sendo atualizado proporcionalmente quando houver reajuste da remuneração.

Como é feito o pagamento da mensalidade?

O pagamento da mensalidade se dá via boleto bancário com vencimento no dia 15 de cada mês.

O boleto é enviado pelo sistema “Omie” (letsbank.com.br) diretamente ao email do associado todo início de mês.

Caso não tenha recebido boleto da mensalidade da ASJUSP, envie email ao financeiroasjusp@gmail.com com seu nome completo e CPF, informando o não recebimento do boleto.

Como saber se a minha ficha cadastral foi recebida?

Você receberá um e-mail de confirmação em alguns dias. Confira sempre o lixo eletrônico e se não receber a confirmação em duas semanas, entre em contato conosco: contato@asjusp.com.br

Paga-se a mensalidade logo após a inscrição ou após confirmação do recebimento da ficha cadastral?

Será gerado boleto para pagamento no mês subsequente à data da confirmação da ficha cadastral.

Atente-se para no primeiro mês verificar a caixa spam do e-mail informado.

É necessário enviar o comprovante de pagamento da mensalidade?

Não há necessidade.

Como desassociar-se e/ou desistir de alguma ação em andamento?

Preencha o formulário <https://forms.gle/pBSfPptPUST2WkBP6>

Manifestada a intenção de DESASSOCIAÇÃO, imediatamente está desligado(a) da associação, bem como excluído(a) das ações em andamento (será realizado protocolo de desistência nos autos em andamento a cada 15 dias). Não há período mínimo de associação para solicitar o desligamento.

No caso de manutenção da condição de associado com manifestação de DESISTÊNCIA DE AÇÕES COLETIVA EM ANDAMENTO, a cada quinze dias o advogado da associação protocolará eventuais pedidos de desistências nos processos em andamento. O associado pode desistir de uma, algumas ou todas as ações em andamento.

Quais ações estão em andamento?

Em <https://www.asjusp.com.br/asjusp-em-acao> você poderá conferir todas as ações da ASJUSP.

Se restar alguma dúvida, entre em contato via email: contato@asjusp.com.br

Poderei me beneficiar de ações já propostas?

Sobre a legitimidade ativa, o Supremo Tribunal Federal decidiu ao julgar o RE 612043 com repercussão geral: *“A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de **ação coletiva, de rito ordinário**, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a datada propositura da demanda, constantes de relação juntada à inicial do processo de conhecimento”*

Quero executar a sentença de atrasados de março a outubro de 2011 que vem amplamente noticiada nos grupos de servidores. A ASJUSP pode ajuizar para mim?

Sobre a ação de recebimentos de março a outubro de 2011, atualmente a nossa associação não oferece assistência jurídica para casos individuais; somente ação coletiva proposta pela ASJUSP e execuções dela decorrentes. Orientamos, em caso de interesse, a se informarem diretamente com a associação que promoveu tal ação.

A ASJUSP oferece planos de saúde aos associados?

Ainda não, mas já é objeto de estudo e pesquisa.

Não encontrou a sua dúvida aqui?

Entre em contato conosco via email: contato@asjusp.com.br